

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2019 – FISP BELÉM/PA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP;

CONSIDERANDO: A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência de SERVIÇOS e MATERIAIS destinados à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL;

CONSIDERANDO: Ainda, o DESPACHO constante do PROCESSO nº 2019/556859, originário do MEM 061/2019-FISP, de 01.11.2019, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as respectivas comissões, para acompanharem os procedimentos de aquisições efetuados pelo FISP, de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, pelo período de um ano, a contar de 02.02.2019:

- 1- RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE:
 - Presidente: HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO;
 - Membro: Alba Almeida de Oliveira;

Gilvana Reis da Cruz.

- 2- RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:

- Presidente: Ten Cel QOPM - ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA;
- Membro: Rihan Ricardo da Costa Fernandes;

Rhuan Venício Eleres Barros

- 3- ACOMPANHAMENTO e FISC. DE OBRAS, REFORMAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- Presidente: CARLA MARIA DE MACÊDO ESTÁCIO;
- Membros: Igor Bitar Matos;

Carlos Alberto Tabosa da Silva Júnior.

- 4- RECEBIMENTO DE VEÍCULOS, ÓLEOS, FLUIDOS E PNEUS AUTOMOTIVOS:

- Presidente: ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO;
- Membro: Lucivaldo da Silva Gomes Júnior;

Delson Bastos da Silva.

- 5- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS:

- Presidente: ANTONIO CARLOS DANTAS BARROSO;
- Membro: Eduardo Socorro de Albuquerque;

João Igo Costa Peck.

- 6- RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS BÉLICOS:

- Presidente: Cel QOPM - ALEXANDRE DOS SANTOS MASCARENHAS;
- Membro: Ten Cel QOPM - Geraldo Magela da Silva Falcão Júnior;

SGT QOPM - Helder Costa dos Santos.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 502122

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1039/2019-CGP/SEAP BELÉM, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5095/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 501879

PORTARIA Nº 1040/2019-CGP/SEAP BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA nº 927/2019-CGP/SUSIPE, de 25/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34023 de 30/10/2019, referente ao Processo nº 5256/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA nº 928/2019-CGP/SUSIPE, de 29/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34023 de 30/10/2019, referente ao Processo nº 5257/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 501882

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1257/2019-GAB/SEAP BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nome: GERSON HAROLDO NOBRE BARBOSA, Matrícula nº 57211842/1, Cargo: Aux. de Informática

Período Aquisitivo: 2009/2012

Período de Gozo: 02/12/2019 a 31/12/2019.

Protocolo: 501961

ERRATA

Protocolo: 501269

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 072/2017/SUSIPE

no DOE nº. 34046 de 29/11/2019 sob o nº de Protocolo 501269.

Onde se lê:

Endereço: Alameda dos Maracatins, nº 780, Conjunto 204, Bairro: Indianópolis

CEP: 04.089-001 São Paulo/SP

Leia-se:

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 612 – Conj. 1.701, Bairro: Brooklin Paulista

CEP: 04.602-002 São Paulo/SP

Protocolo: 501861

Protocolo: 477464

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 035/2019/SUSIPE

no DOE nº. 33993 de 25 de setembro de 2019 sob o nº de Protocolo: 477464.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR CONTRATADO
02	Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais – lote 02	01	R\$ 4.164.410,34

7.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 4.164.410,34 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, de acordo com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA, na tabela abaixo:

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS:

7.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 3.830.247,88 (três milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, de acordo com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA, na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR CONTRATADO
02	Serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais – lote 02	07	R\$ 3.830.247,88

Protocolo: 501837

Errata da Publicação à Dispensa de Licitação nº. 19/2019/SUSIPE

no DOE nº. 34046 de 29/11/2019 sob o nº de Protocolo 501666

Objeto: Contratação de Serviços complementares para o funcionamento de 02(dois) blocos carcerários no Centro de Recuperação Penitenciário I-CRPP I desta SUSIPE.

Onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2019/SUSIPE

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 018/2019/SUSIPE

Protocolo: 502243

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº 3472/2019 DE 18/09/2019 DAR/DGP/SUSIPE BELÉM/PA,

publicada no DOE 33994, de 26/09/2019.

Onde se lê: 3 e ½ (três e meia) diária(s).

Leia-se: 5 e ½ (cinco e meia) diária(s).

Protocolo: 502127